



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL
CNPJ: 75771204/0001-25
Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000
Fone: (043) 3432.7398
Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 145, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

Súmula: Concede Licença Maternidade à Servidora do Quadro Único dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, **LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**, no uso das atribuições e tendo em vista o contido *no* art. 55, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, no art. 34, inciso XI, da Constituição do Estado do Paraná, e no Processo Administrativo n.º 7308/2024, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Art. 1º. Fica concedida “Licença Maternidade” a Servidora **Isabel Cristina de Souza Miguel dos Santos (matrícula nº. 24716)**, ocupante do cargo de “Enfermeiro”, do Quadro Único dos Servidores Municipais, do Município de Jandaia do Sul, de 02 de outubro de 2024 a 30 de março de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de outubro de 2024.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/10/2024).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município
Jornal Tribuna do Norte, edição nº
9873 de 13/10/24, pág.(s) 02
a 14